



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Processo nº 7.392/2017  
Memorando 1Doc nº5.575/2019

## 5º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 053/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ACA – ASSOCIAÇÃO DOS CAPOEIRISTAS DE ATIBAIA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura da Estância de Atibaia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida da Saudade nº252, Centro, Atibaia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº45.279.635/0001-08, representada pela Secretaria de Esportes e Lazer, através de seu Secretário, Sr. Otávio Batista de Lima Neto, brasileiro, casado, portador do RG nº 29.953.755-9 e CPF nº 273.782.478-80, residente e domiciliado a Rua Pedro Pinheiro, 656, Jd. Alvinópolis, Atibaia/SP, doravante denominada **CONCEDENTE**, e de outro lado a **ACA – Associação dos Capoeiristas de Atibaia**, entidade declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº 4.466/16 de 28 de novembro de 2016, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº17.681.327/0001-79, estabelecida nesta cidade, na Rua João Batista Conti, nº805, Bairro Alvinópolis, representada por seu Presidente, Sr. Ricardo Hiromi Takeshita, brasileiro, agricultor, casado, portador da cédula de identidade RG nº27.583.051-2 SSP/SP, e do cadastro nacional das pessoas físicas CPF nº 268.349.318-56, residente e domiciliado à Rua Melchiades da Silva, nº38, Jardim Alvinópolis, Atibaia/SP, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar o **TERMO** que subordinará às regras, no que for aplicável, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 (e alterações), na forma das cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto repasse de recursos financeiros adicionais ao Termo de Colaboração nº 053/2017, visando a continuidade da gestão do Projeto de Capoeira, destinado ao atendimento das crianças e jovens do município de Atibaia, no período de contraturno escolar, bem como sua prorrogação até 31/12/2021, conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante deste.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O referido objeto será executado mediante a previsão orçamentária na seguinte forma:

#### I – DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

A referida despesa correrá por conta da funcional programática (19.101.27.812.0055.2129.3350.39.00.01.110.000) fonte de recursos da Secretaria de Esportes e Lazer, elemento de despesa 3350.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor total adicional a ser repassado pela **CONCEDENTE** à **PROPONENTE** será de R\$198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) a ser liberado em 10 parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) e as demais no valor de R\$16.000,00 (dezesseis mil reais) cada, sendo a primeira liberada em Janeiro de 2021 e as demais até o 5º dia útil de cada mês subsequente.

## CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente **TERMO ADITIVO** passa a vigorar a partir de 01/01/2021 até 31/12/2021.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do Termo de Colaboração Original, celebrado em 1º de junho de 2017 e demais Termos Aditivos.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que surta seus efeitos legais.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 14 de dezembro de 2020.**

\_\_\_\_\_  
**PROPONENTE**  
**ACA ASSOCIAÇÃO DOS CAPOEIRISTAS DE**  
**ATIBAIA**  
**RICARDO HIROMI TAKESHITA**

\_\_\_\_\_  
**CONCEDENTE**  
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**OTAVIO BATISTA DE LIMA NETO**

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_